



*Conselho Municipal das Pessoas  
Portadoras de Deficiência e Superdotadas  
São José do Norte - RS*

**RESOLUÇÃO CMPDS Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2026**

*Convoca a Assembleia Geral do  
Fórum Municipal das Pessoas com  
Deficiência (Fórum das Entidades)  
biênio 2026/2028.*

**O Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS)**, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, e registrada na Ata nº 04/2026;

Considerando a mudança de biênio que se aproxima, e a necessidade de planejamento para a abertura do biênio 2026/2028, em especial no que diz respeito à participação da sociedade civil organizada;

Considerando a Resolução CMPDS nº 07/2026, a qual cria a Comissão Organizadora do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Assembleia Geral do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Fórum das Entidades), para a escolha das entidades que ocuparão os assentos da sociedade civil do CMPDS no biênio 2026/2028.

**§º 1º** A Assembleia Geral será realizada no dia 07 de julho de 2026, às 10 horas, na Sala dos Conselhos da SMASCIM;

**§ 2º** As entidades ainda não inscritas no CMPDS, e que tiverem interesse em compor os assentos do CMPDS no biênio 2026/2028, terão até o dia 02/06/2026,



*Conselho Municipal das Pessoas  
Portadoras de Deficiência e Superdotadas  
São José do Norte - RS*

um dia antes da última reunião ordinária do CMPDS antes da Assembleia do Fórum, para solicitar sua inscrição nos termos da Resolução CMPDS nº 02/2026;

**§ 3º** A Comissão Organizadora do Fórum das Entidades, formada através da Resolução CMPDS nº 07/2026, elaborará Chamamento Público às entidades interessadas em participar da Assembleia Geral, para que encaminhem suas documentações, nos termos da Resolução CMPDS nº 02/2026, e indiquem seus representantes, titular e suplente, no Conselho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiane Chaves Lopes  
*Presidente do CMPDS*  
*Biênio 2024/2026*  
*(assinatura eletrônica)*

---

*O Prefeito de São José do Norte  
Homologa a presente Resolução,  
conforme subscrição.*